

L E I Nº 3.876/2019

Data : 06 de dezembro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Ação de Desapropriação Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050

12 – SECRETARIA DA FAZENDA

12.002 – Divisão de Receita Arrecadação

02.061.0413.1-006 – Ação de Desapropriação – Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050

3871 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....100.000,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

12 – SECRETARIA DA FAZENDA

12.001 – Divisão de Contabilidade

28.846.2800.2-060 – Parcelamento de Dívidas INSS-FGTS e PASEP

3870 0000 01.07.00.00 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado....100.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal